

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 379, DE 24 DE JUNHO DE 2003

“ ADITA VAGAS PARA O CARGO DE
MERENDEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica aditado o número de vagas para o cargo de merendeira de 2 (duas) para 5 (cinco), constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 239, de 18 de dezembro de 2000, relativamente ao Concurso Público Municipal, realizado no exercício de 2001, ficando, desde já, autorizado o Executivo Municipal a contratar mais 3 (três) classificados/aprovados para o cargo de merendeira.

Artigo 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

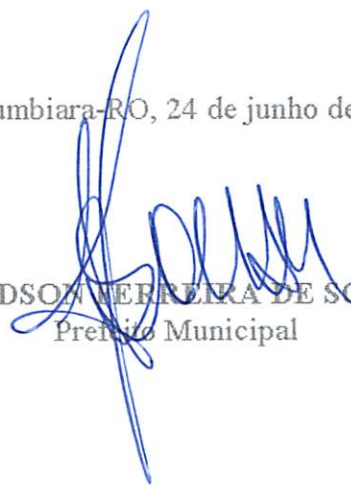
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Declarada a conformidade de acordo com o

Decreto nº 021/02, em 24/06/03


José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

Corumbiara-RO, 24 de junho de 2003


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei Municipal nº 379/03
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 24/06/03 a 24/07/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001